

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 4.011, DE 26 DE JUNHO DE 2024***

Concede Pensão Especial Militar em favor de ROSANA DOS SANTOS TERRA, MANUELA PINHEIRO SARAIVA e ISIS ROBERTA TERRA SARAIVA, companheira e filhas, respectivamente, do 2º SGT PM ROBERTO CEZAR DIAS SARAIVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 107, combinado ao art. 30, inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Complementar nº 142/2021;

Considerando os termos do Processo nº 2023/958917,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Militar mensal, no valor de R\$ 3.214,99 (três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), em favor de ROSANA DOS SANTOS TERRA, MANUELA PINHEIRO SARAIVA e ISIS ROBERTA TERRA SARAIVA, companheira e filhas, respectivamente, do 2º SGT PM ROBERTO CEZAR DIAS SARAIVA, falecido em 03 de outubro de 2022, em decorrência do exercício da atividade policial-militar, cabendo a cada um dos dependentes cotas-partes do montante do benefício, nas seguintes datas e proporções:

I - 100% (cem por cento) a ISIS ROBERTA TERRA SARAIVA, a contar de 03 de outubro de 2022 até 23 de agosto de 2023;

I - 50% (cinquenta por cento) a ISIS ROBERTA TERRA SARAIVA, 50% (cinquenta por cento) a MANUELA PINHEIRO SARAIVA, a contar 24 de agosto de 2023 até 04 de setembro de 2023;

III - 50% (cinquenta por cento) a ROSANA DOS SANTOS TERRA, 25% (vinte e cinco por cento) a MANUELA PINHEIRO SARAIVA, e 25% (vinte e cinco por cento) a ISIS ROBERTA TERRA SARAIVA, a contar de 05 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Os filhos menores fazem jus à cota-parte da Pensão Especial Militar até completar 21 (vinte e um) anos, salvo se comprovarem a condição de estudante e desde que não percebam remuneração, caso em que o direito se estenderá até que complete 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 2º A Pensão Especial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 2º Sargento PM a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

| | |
|--|--------------|
| Soldo..... | R\$ 1.215,50 |
| Gratificação de Risco de Vida (100%)..... | R\$ 1.215,50 |
| Gratificação de Habilitação Militar (30%)..... | R\$ 364,65 |
| Gratificação de Tempo de serviço (15%)..... | R\$ 419,34 |
| Provento Mensal..... | R\$ 3.214,99 |

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.042, de 25 de novembro de 2025.

Protocolo: 1302205

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto na Lei nº 2.517, de 9 de novembro de 1925, que cria o Conselho Penitenciário COPEN, e o Decreto nº 418, de 4 de novembro de 1979, que o regulamenta;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019 e;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2026/2275283;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam exonerados do Conselho Penitenciário (COPEN) os representantes abaixo relacionados:

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Titular: Ualame Fialho Machado

Suplente: Ed Lin Anselmo de Lima

Art. 2º Ficam nomeados como membros do Conselho Penitenciário (COPEN) os representantes abaixo relacionados:

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Titular: Ed Lin Anselmo de Lima

Suplente: Tarcísio Morais da Costa

Art. 3º Os membros ora nomeados cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; Considerando o disposto nos art. 37 do Decreto Estadual nº 833, de 16 de junho de 2020;

Considerando, as informações e os documentos constantes nos autos do Processo nº 2026/2216815,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reconduzidos para compor o Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER) os representantes a seguir nominados:

Representantes Governamentais:

Procuradoria Geral do Estado

Titular: Ligia de Barros Pontes Sefer

Suplente: Luiz Felipe Negrão Maués

Instituto de Terras do Pará

Titular: Christina Coeli Avelar Pires

Suplente: Jurandir Pedro Silva de Brito

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER), os representantes abaixo nominados:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca

Titular: Rosana Maria Corrêa de Sousa

Suplente: Ivanize dos Santos Carvalho

Art. 3º Os representantes ora nomeados cumprirão mandato ao biênio 2026/2028.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar BRUNO MENDES CARMONA, Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 27 de março a 8 de abril de 2026, em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023/2024, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MICHEL FABRÍCIO RIBEIRO PADINHA, Diretor Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GIRLANE ALVES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1302218

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025-CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADA: RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 02.055.122/0001-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12(doze) meses, do Contrato nº 10/2025-CCG/PA, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento dos materiais e aquisição de carimbos, para atendimento das demandas da sede da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

FUNDAMENTO: Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e conforme previsão na Cláusula 20ª do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

VIGÊNCIA: 28/03/2026 a 27/03/2027 .

VALOR GLOBAL: R\$ 31.430,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta reais).

EXERCÍCIO: 2026.

ORÇAMENTO:

Unidade Gestora Responsável – UGR 110105

Plano Interno: 4110008338C

Ação: 283042

Funcional Programática: 110105.04 122-1297

Projeto/Atividade: 8338

Fonte de Recurso: 01500000001 - Fonte detalhada: 000000

Natureza de despesa: 339039 e 339030

ORDENADOR

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1301638